



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/05

*Altera os artigos 1º, 20 e anexo V do artigo 19, e cria um cargo em comissão, de livre provimento e exoneração na Estrutura Administrativa.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no artigo 63-VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução...

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....  
.....  
III. Nível de execução  
3.0 Atividades Administrativa, Legislativa, Financeiro-  
Contábeis, Segurança e Manutenção.

Art. 2º. O inciso III do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....  
.....  
III. De Nível Fundamental:  
01 (um) cargo de Jardineiro, referência CC-6.

Art. 3º. O anexo V do artigo 19 passará a vigorar conforme tabela integrante do anexo I desta Resolução.

Art. 4º. As funções do cargo de jardineiro estão descritas no anexo II desta Resolução.

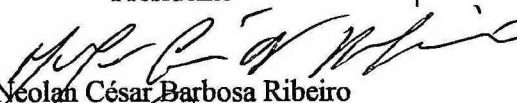
Art. 5º. Permanecem inalterados as demais disposições constantes da Resolução Legislativa nº 015/2001, que cuida da Estrutura Administrativa da Câmara.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" da Câmara Municipal de Marataízes, em 24 de Agosto de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente



Neolan César Barbosa Ribeiro

Vice-Presidente



Elemar Sant'Anna

Secretário



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## Anexo I

### Anexo V

Título II  
Dos Cargos e seus provimentos

Capítulo II  
Dos Cargos em Comissão

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor. Jurídico	01	CC-1	R\$ 1.638,82
Assessor Financeiro-Contábil	01	CC-2	R\$ 1.464,19
Tesoureiro	01	CC-4	R\$ 495,57
Secretário Geral	01	CC-3	R\$ 619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	R\$ 495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	R\$ 495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	R\$ 495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	R\$ 770,00
Controlador Interno	01	CC-4	R\$ 495,57
Vigia	01	CC-6	R\$ 300,00
Servente	01	CC-6	R\$ 300,00
Assistente Legislativo	01	CC-6	R\$ 300,00
Jardineiro	01	CC-6	R\$ 300,00



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

## Anexo II

Refere-se ao disposto no art. 4º desta Resolução

Cargo: Jardineiro	Referência CC-6
<b>Descrição sumária do cargo:</b> Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fito-sanitários à plantação.	
<b>Descrição detalhada da tarefa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;</li><li>• Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas;</li><li>• Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;</li><li>• Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;</li><li>• Efetuar a conservação das estufas de plantas;</li><li>• Fazer cercas vivas e conservá-las;</li><li>• Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem;</li><li>• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços;</li><li>• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li><li>• Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério superior.</li></ul>	